

São Paulo, 05 de março de 2026.

## Circular Sinapro-SP nº 04/2026

**Ref.: Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária virtual - Convenção Coletiva 2026-2027 – em 10/03/2026.**

Car@s,

Informamos que o **Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Virtual - Convenção Coletiva 2026-2027**, publicado no dia **03/03/2026** no Jornal Folha de S.Paulo, encontra-se disponível no site do Sinapro-SP e em pdf. Mais informações abaixo:

Link/Site: <https://www.sinaprosp.org.br/documentos/>

Link/pdf: [https://drive.google.com/drive/folders/1Ro1NQOvliitdZ3YEeve\\_wq\\_jg2nXwZq1?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1Ro1NQOvliitdZ3YEeve_wq_jg2nXwZq1?usp=sharing)

Para participar de Assembleias Gerais com direito a voto, a agência sindicalizada deverá estar quite com suas contribuições patronais.

Para o sócio ou representante votar, deverá estar previamente cadastrado e logado.

Se o representante/votante não for sócio, deverá enviar procuração ou credenciamento-modelo, link abaixo, **(mesmo que tenha votado em Assembleias anteriores)**, até o dia 09/03/26, às 13:00hs, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br

Link do Modelo de Credenciamento:

[https://drive.google.com/drive/folders/1Ro1NQOvliitdZ3YEeve\\_wq\\_jg2nXwZq1?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1Ro1NQOvliitdZ3YEeve_wq_jg2nXwZq1?usp=sharing) que deverá ser baixado, preenchido com os dados do representante e assinado por um dos sócios.

Link da Sala do teams para realização da Assembleia Geral Extraordinária Virtual – Convenção Coletiva 2026-2027:

<https://teams.microsoft.com/meet/27170953680424?p=xC6VrtcfQhIhVpRali>

A votação ocorrerá após o término do debate das cláusulas **iniciado em 10/03/2026 às 09h30**, e o sistema de votação será fechado às **14hs do dia 17/03/2026**, data de fechamento da Assembleia.

Link da Plataforma de votação da Assembleia Geral Extraordinária Virtual – Convenção Coletiva 2026-2027: <https://votoagil.com.br/sinaprosp/>

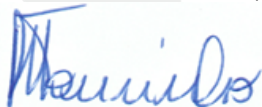
Para participar da votação e realizar o cadastro o usuário de acesso será sempre o CPF da pessoa cadastrada.

Cada agência deve realizar **apenas um cadastro**, vinculando **um CPF por CNPJ**.

Caso já exista algum usuário cadastrado para aquele CNPJ, a agência deverá entrar em contato conosco para que possamos **desativar o usuário atual** e, então, permitir o cadastro de um **novo usuário**.

Qualquer dúvida sobre o cadastro, situação financeira e votação, favor entrar em contato por e-mail: [atendimento@sinaprosp.org.br](mailto:atendimento@sinaprosp.org.br) ou telefone: (11) 3035-0099 – Celular/Whatsapp: (11) 91162-0197.

Atenciosamente,



**Roberto Pereira Tourinho Dantas**  
**Presidente**